

Simulação de Crédito Pessoal

Data de Impressão: 06-12-2018 16:12

Número de Simulação: 17951239

Resumo

	<u>Multifinalidades</u>
Prestação	97,22 EUR mensal

Dados da Simulação

Montante	5.000,00 EUR
Produto	Crédito Multiusos
<u>Multifinalidades</u>	
Montante Solicitado	5.000,00 EUR
Prazo	60 Meses
Taxa Nominal	6,000%
Taxa Anual Efetiva Global	7,6%

Comissões Iniciais

Comissão de abertura de crédito 50,00 EUR (Acréscimo Imposto do Selo à Taxa em vigor)

O valor das comissões indicadas está sujeito a alterações de acordo com o preçário em vigor no momento do débito.

Custos Estimados

Imposto do Selo sobre a utilização do crédito 75,00 EUR

A subscrição dos seguros de Vida e PPP é facultativa.

Documentos Necessários

Declaração de Responsabilidades a Liquidar
Comprovativo da aceitação da proposta do seguro de vida

Simulação de Crédito Pessoal (cont.)

Notas Complementares

TAEF - A Taxa Anual Efetiva Global é calculada com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal), nomeadamente comissão de dossier (quando aplicável), comissão de processamento de prestação (quando aplicável), imposto do selo sobre a utilização do crédito e sobre juros e comissões.

Os juros serão calculados diariamente, tomando como base anual o período de 360 dias contados e pagos com periodicidade fixada para as amortizações de Capital.

Seguro de Vida - opcional, pode ser realizado para um ou mais proponentes do crédito, garantido o pagamento do Capital em dívida ao Banco no caso de Morte por doença ou acidente da(s) Pessoa(s) Segura(s), Invalidez Total e Permanente por Acidente da(s) Pessoa(s) Segura(s) e Invalidez Absoluta e Definitiva por doença ou acidente da(s) Pessoa(s) Segura(s), nos termos descritos nas Condições Gerais e Especiais do contrato de seguro respetivo.

Para cada apólice de seguro de vida acresce o custo de apólice de €5,13 (inclui encargos legais).

Plano Proteção Pagamentos (PPP) - seguro que garante o pagamento da prestação mensal do financiamento nas situações de Incapacidade Temporária Absoluta para o trabalho por doença ou acidente, Desemprego involuntário (trabalhadores por conta de outrem), Salários em atraso (trabalhadores por conta de outrem) e Hospitalização (profissionais liberais), nos termos constantes das Condições Gerais e Especiais do contrato de seguro respetivo.

Para cada apólice de seguro PPP acresce o custo de apólice de €5,38 (inclui encargos legais).

A subscrição dos seguros de vida e PPP é facultativa.

Os valores apresentados na simulação são meramente indicativos e não constituem garantia de concessão de crédito.

ANEXO

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES, EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA – GERAL

INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, 84, 1149-023 Lisboa, com o Capital Social de 17.500.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305.
1.2. Sede	Rua Augusta,84 1149-023 Lisboa
1.3. Contactos	ActivoBank Apartado 41039 1506-001 Lisboa Telefone: 210 030 700 Endereço Internet: www.activobank.pt
2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)	
2.1. Denominação	--
2.2. Endereço de correspondência	--
2.3. Contactos	--
3. Identificação do intermediário de crédito (se aplicável)	
3.1. Denominação	--
3.2. Endereço	--
3.3. Contactos	--
3.4. Tipo de intermediário	--
4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)	
4.1. Registo comercial	Nº único de matrícula e de Identificação Fiscal 500 734 305
4.2. Número de registo	--
4.3. Autoridade de supervisão	Banco de Portugal
5. Data da FIN	
06-12-2018	

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Montante total do crédito	
5.000,00 EUR	
2. Condições de utilização	
Este empréstimo funcionará através de uma conta empréstimo aberta em nome do(s) Mutuário(s), sendo o montante mutuado, por débito daquela, creditado de uma só vez na conta de depósitos à ordem dos(s) Mutuário(s) aberta no ActivoBank, aqui indicada no verso, conta esta adiante designada por "Conta Vinculada".	
3. Duração do contrato	
60 meses	
4. Reembolso do crédito	
4.1. Modalidade de reembolso	60 prestações constantes de capital e juros.
4.2. Regime de prestações	Prestações Constantes
4.3. Montante da prestação	97,22 EUR
4.4. Número de prestações (se aplicável)	60
4.5. Periodicidade da prestação	mensal
4.6. Imputação (se aplicável)	--
5. Contrato coligado (se aplicável)	
5.1. Bem ou serviço	--
5.2. Preço a pronto	--
6. Garantias	
Dependendo da avaliação da solvabilidade e da situação patrimonial do(s) mutuário(s), o Banco poderá exigir a prestação por terceiro(s) de FIANÇA AO PRIMEIRO PEDIDO e/ou constituição de garantia real de penhor.	
7. Reembolso antecipado	
Comissão de reembolso antecipado	O(s) proponente(s) pode(m) a todo o momento, sem qualquer penalização, amortizar ou liquidar antecipadamente, parcial ou totalmente, o montante em dívida ao abrigo do contrato de crédito liquidando também os correspondentes juros devidos, relativos ao período decorrido desde a data de vencimento da última prestação cobrada até à data prevista para o pagamento antecipado.
Condições de exercício	O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias. O pré-aviso deverá ser reduzido a escrito e remetido por correio registado com aviso de receção para a morada Avenida Doutor Mário Soares (Tagus Park), edifício 9, Piso 0, 2744-005 Porto Salvo.

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	6,000%
1.2. Regime de taxa de juro	Taxa Fixa
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	Taxa fixa Crédito Pessoal
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	6,000%
1.3.3. Spread inicial (se aplicável)	--
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	
1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável	
1.4.1. Identificação do indexante	--
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	--
1.4.3. Spread	--
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	--
2. Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG)	
	7,6%
3. Encargos incluídos na TAEG	
3.1. Valor total dos encargos	159,05 EUR
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	
3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	Comissão de abertura de crédito: 52,00 EUR (50,00 EUR, acrescido de 4% Imposto do Selo sobre comissões 17.3.4)
3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	--
3.2.3. Anuidades (se aplicável)	--
3.2.4. Seguros exigidos (se aplicável)	--
3.2.5. Imposto do selo	Imposto do Selo sobre a utilização do crédito: 75,00 EUR Imposto do Selo sobre juros: 32,05 EUR Imposto do Selo sobre comissões 17.3.4 (Comissão de abertura de crédito): 2,00 EUR
3.2.6. Custos de utilização de meios de comunicação à distância	--
3.2.7. Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)	--
3.2.8. Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	--
(ii) Custos com meios de pagamento	--
(iii) Outros custos	

(iv) Condições de alteração dos custos	--
4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)	
4.1. Seguros exigidos	
4.1.1. Coberturas mínimas exigidas	--
4.1.2. Descrição	
(i) Designação do produto	--
(ii) Periodicidade de pagamento	--
(iii) Prémio de seguro previsível	--
(iv) Outros custos do seguro	--
4.2. Outros contratos exigidos	
--	
5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)	
5.960,20 EUR	
6. Custos notariais	
--	
7. Custos por falta de pagamento	
7.1. Taxa de juro de mora	3% a acrescer à taxa de juro nominal em vigor à data da constituição em mora
7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	<p>1) Em caso de falta de cumprimento pontual do pagamento de qualquer das prestações do capital ou dos juros ora acordadas, ou das que resultem de uma eventual alteração do plano de reembolso ora estabelecido, o(s) Mutuário(s) obrigam-se a pagar, a título de cláusula penal, a sobretaxa moratória máxima legalmente permitida, que atualmente é de 3%, a acrescer à taxa de juro nominal em vigor à data da constituição em mora.</p> <p>2) o Banco poderá ainda, em alternativa, e sem dependência de outras formalidades, capitalizar os juros correspondentes a períodos mínimos de três meses.</p> <p>3) A cláusula penal prevista no ponto nº 1 incidirá também sobre os juros capitalizados correspondentes ao período mínimo de um ano, ou a menor período se tal vier a ser permitido por disposição legal ou administrativa.</p>
7.3. Outros encargos (se aplicável)	--

7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)

1) O Banco tem o direito de pôr termo imediato ao contrato, e de considerar imediatamente vencido, a totalidade do capital em dívida, cujo pagamento se tornará, então, conseqüente e imediatamente exigível, acrescido dos juros remuneratórios e/ou moratórios devidos, bem como dos demais encargos ou despesas legal ou contratualmente exigíveis, se cumulativamente ocorrerem as circunstâncias seguintes:

a) A falta de pagamento de duas ou mais prestações sucessivas que exceda 10 % do montante total do presente crédito;

b) Ter o Banco, sem sucesso, concedido ao(s) Mutuário(s) um prazo suplementar mínimo de 15 dias para proceder ao pagamento das prestações em atraso, acrescidas dos juros convencionados agravados com a sobretaxa de mora, com a expressa advertência dos efeitos da perda do benefício do prazo e resolução do presente contrato.

2) O Banco tem o direito de recorrer à apólice de Seguro e/ou às Garantias constituídas.

3) Sem prejuízo de outros direitos legais ou convencionais ora estabelecidos, encontrando-se vencida e não paga alguma prestação pecuniária emergente do contrato, o Banco poderá proceder à compensação total ou parcial dos seus créditos procedendo ao débito, de qualquer outra conta de que qualquer dos Mutuários seja titular, ou cotitular com poderes de movimentação, sem necessidade de ulterior aviso prévio e/ou debitar a conta de depósito do(s) Fiadores(s) indicada no Contrato.

D. OUTROS ASPETOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação

O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 133/2009 de 2 de Junho.

2. Rejeição de pedido de crédito

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objetivos da ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, exceto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.

4. Lei aplicável

4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato	Lei portuguesa.
4.2. Lei aplicável ao contrato	Lei portuguesa.
4.3. Foro competente	Foros da comarca de Lisboa, do Porto e do domicílio dos Mutuários em Portugal, com expressa renúncia a qualquer outro.

5. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são validas entre 06-12-2018 e 11-12-2018

E. PLANO DE PAGAMENTOS

Plano de pagamentos									
N.º Prestação	Taxa de juro	Amortização de capital	Juros	Prestação	Capital em dívida (fim do período)	Imposto do Selo ou IVA	Seguros exigidos	Comissões (impostos incluídos)	Total de encargos
Início					5.000,00			52,00	52,00
1	6,000%	71,22	25,00	97,22	4.928,78	1,00	0,00	0,00	97,22
2	6,000%	71,59	24,64	97,22	4.857,18	0,99	0,00	0,00	97,22
3	6,000%	71,96	24,29	97,22	4.785,22	0,97	0,00	0,00	97,22
4	6,000%	72,33	23,93	97,22	4.712,88	0,96	0,00	0,00	97,22
5	6,000%	72,72	23,56	97,22	4.640,16	0,94	0,00	0,00	97,22
6	6,000%	73,09	23,20	97,22	4.567,07	0,93	0,00	0,00	97,22
7	6,000%	73,47	22,84	97,22	4.493,59	0,91	0,00	0,00	97,22
8	6,000%	73,85	22,47	97,22	4.419,74	0,90	0,00	0,00	97,22
9	6,000%	74,24	22,10	97,22	4.345,50	0,88	0,00	0,00	97,22
10	6,000%	74,62	21,73	97,22	4.270,87	0,87	0,00	0,00	97,22
11	6,000%	75,02	21,35	97,22	4.195,86	0,85	0,00	0,00	97,22
12	6,000%	75,40	20,98	97,22	4.120,45	0,84	0,00	0,00	97,22
Total Ano 1		879,51	276,09	1.166,64		11,04	0,00	52,00	1.218,64
13	6,000%	75,80	20,60	97,22	4.044,66	0,82	0,00	0,00	97,22
Total Ano 2		936,02	221,76	1.166,64		8,86	0,00	0,00	1.166,64
25	6,000%	80,66	15,92	97,22	3.103,76	0,64	0,00	0,00	97,22
Total Ano 3		996,10	163,98	1.166,64		6,56	0,00	0,00	1.166,64
37	6,000%	85,84	10,94	97,22	2.102,44	0,44	0,00	0,00	97,22
Total Ano 4		1.060,07	102,47	1.166,64		4,10	0,00	0,00	1.166,64
49	6,000%	91,35	5,64	97,22	1.036,82	0,23	0,00	0,00	97,22
Total Ano 5		1.128,17	36,98	1.166,64		1,49	0,00	0,00	1.166,64
Total		5.000,00	801,28	5.833,20		32,05	0,00	52,00	5.885,20

DISPOSIÇÕES FINAIS

Observações

Dando cumprimento às obrigações legais previstas no decreto-lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, apresentamos-lhe a simulação elaborada com base nos elementos fornecidos por V. Exa, bem como, a ficha de informação normalizada em matéria de crédito a consumidores devidamente preenchida.

Para que o pedido de concessão de crédito formulado por V. Exa possa vir a ser apreciado por este Banco torna-se indispensável que os proponentes da operação de crédito assinem um exemplar da presente simulação (e seus anexos), em sinal de recebimento do mesmo.

Por forma a dar cumprimento ao dever legal de avaliação de solvabilidade dos consumidores, torna-se igualmente necessário que os proponentes da operação de crédito assinem a declaração de consentimento de acesso a dados abaixo apresentada.

Declaração para efeitos de avaliação de solvabilidade

1. Tendo em vista uma possível operação de crédito a contratar com o Banco ActivoBank (Portugal) S.A., os intervenientes abaixo identificados autorizam o tratamento, efetuado com ou sem meios automatizados, dos dados pessoais fornecidos e dos acessos, consultas, instruções, transações e outros registos respeitantes à referida possível operação de crédito, bem como consentem na recolha de informação a si respeitante junto do Banco de Portugal, da Central de Responsabilidades de Crédito, da Lista Pública de Execuções ou de quaisquer instituições de crédito ou serviços de informação ou de crédito, com vista à avaliação da sua solvabilidade, respetivamente, e ao respetivo tratamento com ou sem meios automatizados.

2. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos é o ACTIVOBANK, o qual fica expressamente autorizado a comunicar os dados recolhidos e registados ao Banco Comercial Português S.A., e às empresas por este participadas, direta ou indiretamente.

3. A finalidade do tratamento dos dados diz exclusivamente respeito ao conhecimento e avaliação da solvabilidade intervenientes e à prossecução da atividade do responsável, o que implica, nomeadamente, a garantia dos níveis de serviço, a minimização dos riscos da atividade financeira, o conhecimento das responsabilidades de crédito, a viabilização do exercício de direitos e do cumprimento de obrigações contratualmente emergentes para qualquer das partes, a adoção de procedimentos de controlo do crédito e da base de Clientes e serviços, processamentos de natureza estatística ou de adequação de produtos e serviços ao Cliente, a gestão de contactos e a realização de ações promocionais junto dos(s) Clientes.

4. É assegurado, nos termos legais, o direito de informação, correção, aditamento ou supressão dos dados pessoais, mediante comunicação escrita dirigida ao Banco ActivoBank (Portugal), S.A.

Dever de assistência ao consumidor

Declaro que, nesta data, o Banco prestou todas as informações pré-contratuais previstas na lei e explicitou as características essenciais dos produtos bem como os efeitos específicos deles decorrentes, incluindo as consequências da respetiva falta de pagamento, e ainda toda a informação relativa às condições do crédito por nós solicitadas.